



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01673 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57CF92919A703EFAF72B919883891E34

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
- 16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 130/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022
- RETIFICAÇÃO ATA Nº 394/2022- PE 33/20222.
RETIFICAÇÃO ATA Nº 395/2022- PE 33/20222.
RETIFICAÇÃO ATA Nº 397/2022- PE 33/20222.
- RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO Nº 24073/2023 - "DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
DECRETO Nº 24074/2023 - REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO- IVANE LINO SOUSA DA SILVA
DECRETO Nº 24075/2023 - PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- MARILDA BARROS CORREIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 24.561.559/0001-59.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 1.211.421,44 (um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quanta e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 875386/2018, PROPOSTA Nº 035469/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Data do Contrato: 16/01/2023.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo 520/2022 – Tomada de Preços 013/2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAD6E8FF629BB0B310FCF61449809868

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 17 de janeiro de 2023

- **Cargo:** Professor de apoio escolar – Classes Comuns e/ou Educação Infantil

Data para comparecimento: 24/01, 25/01 e 26/01.**Horário:** das 8h às 14h**Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março:** Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Edilene Silva Santana	201º
2	Monica Dos Santos Costa Barreto	202º
3	Lucas De Andrade Rebouças	203º
4	Juliana Pereira Silva	204º
5	Camila Da Silva Britto	205º
6	Rogeria Da Purificação De Jesus	206º
7	Jessica Damacena	207º
8	Franciele Matos Aragão	208º
9	Cassia Tereza Jesus Dos Santos	209º
10	Adriele Barros Silva	210º
11	Ludimilla Nunes Brito	211º
12	Ingrid Lima Barreto	212º
13	Erica Raina Venancio Almeida	213º
14	Filipe Cerqueira De Oliveira	214º
15	Uilma Alves Barbosa	215º
16	Rafaela Valasques Gomes	216º
17	Francine Matos Ferreira	217º
18	Rebeca Do Espirito Santo Silva	218º
19	Kaline Oliveira Santiago	219º
20	Jonata Santos	220º
21	Félix Santana Rodrigues	221º
22	Leticia Santos Da Hora	222º
23	Noel De Jesus Cruz	223º
24	Mariselma Silva Souza	224º
25	Aline Silva De Oliveira	225º

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	Marivalda Silva Ferreira	226º
27	Camila Vieira Da Silva	227º
28	Veronice Souza Cruz	228º
29	Joice Carine Nascimento Oliveira	229º
30	Sandoval Silva De Jesus	230º
31	Monica Santos De Jesus	231º
32	Caliana De Jesus Costa	232º
33	Anna Angélica Nascimento De Oliveira	233º
34	Mayra Martins Da Silva	234º
35	Mariane Lisboa De Souza	235º
36	Bruno Silva Santos	236º
37	Allana Bianca Souza Cerqueira	237º
38	Thiago Santos	238º
39	Bruna Nascimento Grizorte	239º
40	Karine Silva Santos	240º
41	Bruna Oliveira Santos	241º
42	Rita De Cassia Ferreira Do Nascimento	242º
43	Cleide Souza Santos	243º
44	Tatiane De Jesus Gomes	244º
45	Natiele Almeida Santos	245º
46	Andreia Ribeiro Gomes	246º
47	Erlon Dias Silva	247º
48	Adriele Almeida Santos	248º
49	Andréia Miranda Da Silva	249º
50	Mailane Queiroz Caliz De Almeida	250º
51	Alvina Maria De Jesus Neta	251º
52	Matheus Santana Matos	252º
53	Liliane Mendes Dos Santos	253º
54	Rosana Santos De Jesus	254º
55	Tamires Nascimento Lopes	255º
56	Tiago Dos Santos Aragão	256º
57	Janara Souza Santos	257º
58	Tamiles Marta Santana Passos	258º
59	Cleison Ferreira Silva	259º
60	Laís Gaspar Silva	260º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**Processo:** 01/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS com sede a Av Tancredo Neves, Nº 2539, Cond CEO Salvador Shopping Edif Torre Nova Iorque, sala 2601 a 2603, Caminho da Arvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2021, entre o Município de Jequié e EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Valor e Sexta – Prazo.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**Vigência:** 05 de janeiro de 2023 à 04 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 130/2022**

Processo Administrativo: 531/2022
Pregão Eletrônico SRP: 130/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01642/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 05/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 05/12/2022.

Data abertura: 15 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.613.818/0001-04**, situada com endereço Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP: 45.201-330. Foi negociado para **os itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 12 e 14** o menor valor total de **R\$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais)**.

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.251.627/0001-90**, situada com endereço Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 B, Parque Industrial, Araçatuba-SP. Foi negociado para **o item 03** o menor valor total de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

OFFICE DO BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.094.173/0001-32**, situada com endereço Rua Vicente Soares da Costa, nº 132A, Jardim Primavera, São Paulo-SP. Foi negociado para **os itens 04 e 13** o menor valor total de **R\$ 184.621,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais)**.

LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié-BA. Foi negociado para **os itens 08, 09 e 11** o menor valor total de **R\$ 465.950,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 28 de dezembro de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2022

Processo Administrativo: 531/2022
Pregão Eletrônico SRP: 130/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01642/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 05/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 05/12/2022.

Data abertura: 15 de dezembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.613.818/0001-04**, situada com endereço Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP: 45.201-330. Foi negociado para **os itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 12 e 14** o menor valor total de **R\$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais)**.

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.251.627/0001-90**, situada com endereço Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 B, Parque Industrial, Araçatuba-SP. Foi negociado para **o item 03** o menor valor total de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

OFFICE DO BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.094.173/0001-32**, situada com endereço Rua Vicente Soares da Costa, nº 132A, Jardim Primavera, São Paulo-SP. Foi negociado para **os itens 04 e 13** o menor valor total de **R\$ 184.621,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais)**.

LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié-BA. Foi negociado para **os itens 08, 09 e 11** o menor valor total de **R\$ 465.950,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de janeiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022

Processo Administrativo: 491/2022

Pregão Eletrônico: 113/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01629/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 03/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 03/11/2022.

Data abertura: 21 de novembro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE CARTA CONSULTA (FINISA), ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BAHIA.

Contratada:

RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.360.891/0001-55**, situada com endereço comercial na Rua Piratininga, nº328, Al da Tijuca, Irajuba-BA, CEP 45.370-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 01 de dezembro de 2022.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo Administrativo: 491/2022
Pregão Eletrônico: 113/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01629/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 03/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 03/11/2022.

Data abertura: 21 de novembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE CARTA CONSULTA (FINISA), ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BAHIA.

Contratada:

RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.360.891/0001-55**, situada com endereço comercial na Rua Piratininga, nº328, Al da Tijuca, Irajuba-BA, CEP 45.370-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de Janeiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 46.686.119/0001-60, com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, nº 3411, Bairro Parque Industrial , Cep 16.075-300, Araçatuba-SP, neste ato representado por Marcos Ribeiro, portador do CPF nº 004.645.278-80, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

Retificação na Ata de Registro de Preços nº 394/2022, Pregão nº 33/2022, a Empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2023, Ano IX, Edição nº 01666, Caderno I, Página 016, passando a vigorar os seguintes itens e valores, ao tempo em que retificamos o número da Ata para 400/2022.

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
13	55266	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG, FRAÇÕES 100 GR. ACABAMENTO ESMERADO, LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS, TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA	LIDER	UND	189	983,17	185.819,13
14	53274	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BIOROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATE CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;	LIDER	UND	70	780,00	54.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 240.419,13							(Duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezanove reais e treze centavos)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Retificação na Ata de Registro de Preços nº 395/2022, Pregão nº 33/2022, a Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2023, Ano IX, Edição nº 01666, Caderno I, Página 019.

Onde se lê: Item 36.

Lê-se: Item 37.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

M.J DOS SANTOS DE ITAGI- ME, CNPJ Nº 24.382.564/0001-02, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 20, Centro, Itagi- Bahia, neste ato representado por Maxuel Jesus dos Santos, portador do CPF nº 858.589.015-06, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

Retificação na Ata de Registro de Preços nº 397/2022, Pregão nº 33/2022, a Empresa M.J DOS SANTOS DE ITAGI-ME, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2023, Ano IX, Edição nº 01666, Caderno I, Página 025, passando a vigorar os seguintes itens e valores:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
42	4504	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM	KARINA K-40i	UND	25	761,80	19.045,00
46	96251	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES 20 X 9 X 36,5CM. INCLUSO UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	LORENZETE ACQUA BELLA	UND	62	110,31	6.839,32
VALOR TOTAL: R\$ 25.884,32							(Vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ERRATA RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Esta errata retifica o Relatório de Homologação publicado no dia 22 de dezembro de 2022, Edição nº 01655 do Diário Oficial do Município, passando a vigorar os seguintes termos:

M.J DOS SANTOS DE ITAGI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.382.564/0001-02, situada com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, Nº 20, Centro, Itagi-BA. Foi negociado para os itens 42 e 46 o menor valor total de R\$ 25.884,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada com endereço comercial na Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão 02, Sala C, Pinhais-PR. Foi negociado para o Item 37 o menor valor total de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)

Jequié, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.073 EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 2.251, de 06 de Outubro de 2022, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento do espaço urbano, obedecendo os critérios de engenharia de tráfego, de forma a promover a fluidez do tráfego e uma oferta de vagas compatível com a demanda verificada;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e padronizar os serviços de mototáxi no âmbito do Município de Jequié;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento e maior controle na emissão das permissões e alvarás;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações estruturais nos pontos da prestação do serviço, possibilitando um maior conforto e segurança tanto para o prestador quanto para o usuário do serviço;

DECRETA

Art. 1º- Fica determinado o cadastramento para o serviço de mototáxi no âmbito do Município de Jequié- Estado da Bahia.

§ 1º: Afim de proporcionar uma melhor logística para os interessados, o cadastramento será realizado de forma setorizada, especificando os dias e horários dos bairros, conforme tabela anexa.

§ 2º: Os mototaxistas devem se dirigir perante a Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN para realizarem o cadastro, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, devendo apresentar os seguintes documentos:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I- CNH compatível com a atividade;
- II - CRLV;
- III - Duas fotos 3x4;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Quitação eleitoral;
- VI - Quitação militar (sexo masculino);
- VII- Histórico de habilitação fornecida pelo DETRAN;
- VIII - Certificado da condição de microempreendedor individual (em caso de MEI);
- IX - Certidão de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual, municipal e com o INSS;
- X - Certidão negativa do registro de distribuição criminal, nas esferas estaduais e federais;
- XI – DPVAT atualizado;
- XII- Exame do tipo sanguíneo e fator RH.

§3º: Caso a motocicleta seja substituída, deverá o proprietário/ permissionário do serviço efetuar a transferência, mediante requerimento, colecionando cópia do CRLV do novo e do antigo veículo, bem como cópia do alvará autorizativo.

Art. 2º- Caberá ao Departamento de Tributos juntamente com a Controladoria Geral do Município, o acompanhamento da avaliação dos cadastros apresentados, podendo inclusive sugerir a suspensão daqueles que não prestam o serviço regularmente, que tenha vícios no processo ou que não sejam os verdadeiros permissionários do serviço.

Parágrafo único: Apurado que o benefício foi concedido com base em informações falsas, o Município de Jequié, cancelará, de imediato, a autorização, e adotará as providências cabíveis.

Art. 3º- O prazo estipulado para a realização e conclusão do cadastramento será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 4º- Após avaliação, os processos de emissão dos alvarás, permissões e licenças deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito já assinados pelo Secretário Responsável, para a devida autorização do Chefe do Executivo.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data dessa publicação, podendo ser renovado, modificado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.073 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo I- Decreto nº 24.073/2023

LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
Centro	Início dia 23 de janeiro de 2023	de 08 às 12 / 14 às 17 horas
Demais bairros	Início dia 30 de janeiro de 2023	de 08 às 12 / 14 às 17horas

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.074- EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6866/2021.

Resolve:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a pedido a permissão de uso a título precário do Bem Público concedido a Sr^a. **IVANE LINO SOUSA DA SILVA**, inscrita no **CPF N.º: 499.064.105-15**, da utilização da **BOX N.º 22, inscrição 20.164**, situado no Centro de Abastecimento Vicente Grilo, S/n, Centro - Jequié/BA, destinado à atividade comercial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.074 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.075- EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1834/2021 do processo nº 6866/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário a **Sr.ª MARILDA BARROS CORREIA**, brasileira, inscrita no **RG: 995398291 SSP/BA** e no **CPF sob o nº 024.430.305-39**, residente neste município, para a utilização do Bem Público - **BOX Nº 22, inscrição 20.164**, situado no Centro de Abastecimento Vicente Grilo, s/n, Centro - Jequié/BA, destinado à atividade comercial.

Art. 2º- O(a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica comercial.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, terá duração de 02 anos renováveis ou não, por igual período, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.075 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br